

**REQUERIMENTO N.º , DE 2017.**

**(Da Sra. Maria do Rosário)**

Requer Audiência Pública para discutir a dissolução da composição do Fórum Nacional de Educação (FNE).

**Senhor Presidente:**

Senhor Presidente, Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir dissolução da composição do Fórum Nacional de Educação (FNE), nos termos do inciso III do art. 1º e caput do art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências”, com a seguinte programação:

1. Coordenador do Fórum Nacional de Educação (FNE) - Heleno Araújo;
2. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee);
3. Representante da Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras (Fasubra);
4. Representante da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd);
5. Representante da Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Proifes);
6. Representante do Centro de Estudos Educação & Sociedade (CEDES);
7. Representante do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (Forumdir);
8. Representante da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC);

9. Representante da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES);
10. Representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

## **JUSTIFICAÇÃO**

No último dia 28 de de abril o Ministério da Educação (MEC) publicou a portaria nº 577 de 2017 que alterou a composição do Fórum Nacional de Educação (FNE), substituindo entidades históricas na defesa da educação como por exemplo a Contee, a Fasubra e o Proifes, por entidades de governo e/ou alinhadas aos seus interesses tais como o Sistema S e a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Tal medida comprometeu a autonomia do fórum e alijou as entidades representativas dos trabalhadores do ensino superior.

Mesmo as entidades que não foram excluídas de maneira expressa como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos, o movimento Todos Pela Educação, e as centrais sindicais, entre outras, passaram a condição de postulantes, ou seja, disputarão vagas cuja titularidade será definida de maneira unilateral pelo MEC.

Ao revogar as portarias anteriores que dispõem sobre o FNE e atropelar os regulamentos e procedimentos que dispõem sobre o ingresso de entidades, que cabiam exclusivamente à avaliação do colegiado do pleno do FNE, o MEC promove na prática sua dissolução. Impacta ainda a Conferência Nacional de Educação (CONAE), já comprometida por decreto anterior que revogou decreto de 9 de maio de 2016 sobre a Conae 2018 e alterou seu calendário, dotação orçamentária, e transferiu a supervisão e orientação de suas atividades de articulação e coordenação para a Secretaria-Executiva do MEC, retirando as atribuições antes conferidas ao FNE

Considerando tais arbitrariedade requeremos a realização de audiência pública com a presença do Coordenador Nacional do FNE e de representantes das entidades que foram excluídas do FNE para amplo debate acerca da sua participação. Contamos com o apoio dos demais parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em            de maio de 2017.

Deputada Maria do Rosário

PT/RS